

CONTRATUAL Nº 162/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CAD IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA (VERMELHINHO IMPRESSÕES), com sede na Avenida Universitária, nº 675, Qd. 107-A, Lt. 04, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.256/0001-09, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por doze meses da vigência da pactuação e o aditamento de valor, reduzindo o importe global estimado para R\$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), tendo em vista que fora originariamente firmado na importância de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), tudo necessário para a realização dos serviços especializados de plotagem / impressão de plantas, para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG e ao Contrato de Gestão de nº 024/2012, firmando entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme declinado no Pedido de Cotação de nº 571/2013, Autos nº 2013002022, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo e seu Termo de Referência – Anexo I, firmado pelas partes em data de 05/11/2013.

II.II – A prorrogação e o aditamento contratual que se operam, justificam-se em razão de que os serviços prestados estão sendo realizados de forma satisfatória e são necessários para o Hospital Alberto Rassi - HGG. Corroboram, ainda, a manutenção de preços e condições já pactuados, além da repactuação de quantitativos.

II.III – Compromete-se a **CONTRATADA** a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo e seus aditivos.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 04/11/2014 à 03/11/2015.

II.V – Em decorrência do **aditamento** de valor, reduzindo o importe global estimado de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais) para a importância de R\$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), o **Parágrafo único** do **Item 01** da **Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:


“Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação a CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global de R\$ 2.287,00 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), para a aplicação de plotagens de cópias de impressões de plantas, tudo conforme consta das especificações detalhadas dos produtos, preços e quantidades declinados no Pedido de Compras / Termo de Referência – Anexo I, que faz parte integrante deste contrato para todos os fins de direito.”


III - DA RATIFICAÇÃO:

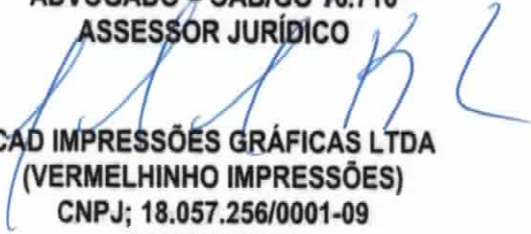
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2013002022, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, 28 de outubro de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**CAD IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
(VERMELHINHO IMPRESSÕES)
CNPJ; 18.057.256/0001-09
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091.93

Nome:

RG/CI:

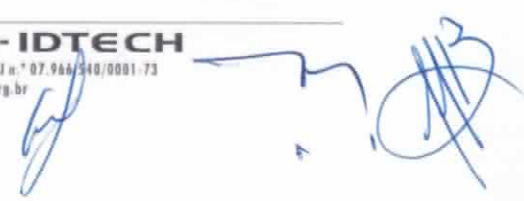
CPF/MF:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 162/2014.

1 - OBJETO: Pedido de cotação nº 571/2013, autos 2013002022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de plantas/projetos hospitalares, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Compras / Contratações, Anexo I, que desde instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito, conforme abaixo descrito:

IMPRESSÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	1º TERMO ADITIVO
			Quant. Estimada
01	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-0 – Colorido	R\$ 3,50	200
02	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-0 – Preto e Branco	R\$ 2,90	10
03	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-1 – Colorido	R\$ 3,00	200
04	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-1 – Preto e Branco	R\$ 2,50	10
05	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-2 – Colorido	R\$ 2,40	30
06	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-2 – Preto e Branco	R\$ 1,90	10
07	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-3 – Colorido	R\$ 2,50	30
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			R\$ 1.520,00


COPIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	1º TERMO ADITIVO
			Quant. Estimada
01	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-0 – Colorido	R\$ 12,00	30
02	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-0 – Preto e Branco	R\$ 4,90	10
03	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-1 – Colorido	R\$ 12,00	10
04	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-1 – Preto e Branco	R\$ 4,90	10





05	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-2 - Colorido	R\$ 12,00	10
06	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-2 – Preto e Branco	R\$ 4,90	10
07	SERVIÇO DE PLOTAGEM / IMPRESSÃO DE PLANTA – Tamanho A-3 - Colorido	R\$ 2,00	10
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			R\$ 767,00

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (COPIAS E IMPRESSÕES), PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 2.287,00
--	---------------------

Goiânia/GO, 28 de outubro de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**CAD IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
(VERMELHINHO IMPRESSÕES)
CNPJ; 18.057.256/0001-09
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 000.308.091.93

Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: _____